

## 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM O CISVALE E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUI.

Por este instrumento público, de um lado pelo presente instrumento, de um lado o **CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE**, consórcio público, multifuncional, inscrito no CNPJ sob nº 07.664.821/0001-71, com endereço a Rua Ernesto Alves, 875, Centro, CEP 96.810-144, no Município de Santa Cruz do Sul, através do seu Presidente Prefeito Municipal de Vera Cruz/RS, Sr. **GILSON ADRIANO BECKER**, domiciliado no município de Vera Cruz – RS, doravante designado **CISVALE**; e de outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.205.888/0001-85, com sede na Rua Raimundo Zago, nº 20, Bairro Centro, CEP 96.900-000, Sobradinho - RS, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Affonso Trevisan, CPF nº 353.703.860-72, doravante designado **CI/JACUÍ**, tornam justo entre si a realização de aditivo mediante as cláusulas a seguir:

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo de execução e vigência do convênio, de acordo com cláusula a seguir, pela necessidade da continuidade dos serviços de saúde pública a população.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica ajustado entre as partes, que fica estendido por mais **180 dias a contar de 01 março de 2025**, o prazo para execução do convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA:** Registram as partes que a data de referência do contrato será a contida abaixo, podendo ocorrer a sua assinatura em momento diverso, face a remessa do documento e/ou data de aposição de assinatura digital.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Santa Cruz do Sul, 17 de fevereiro de 2024.

---

**GILSON ADRIANO BECKER**  
Presidente do CISVALE

---

**LUIZ AFFONSO TREVISAN**  
PRESIDENTE do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JACUÍ

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva do CISVALE

**Diogo Durigon**  
OAB/RS 60.822  
Assessor Jurídico CISVALE

**TESTEMUNHAS:**

---

---